

DECRETO Nº 19.528, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.

Abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU), no valor de R\$530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, de conformidade com o que dispõem as alíneas *e* e *h*, inciso I, artigo 3º, da lei nº 11.983, de 23 de dezembro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares, no Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU), no valor de R\$530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

PROGRAMA: 161 - Gestão Total

Crédito: 5000-28.0846.161.9067 - ENCARGOS ESPECIAIS - DMLU

Órgão Executor - DMLU / DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 530.000,00

Recurso: Programa: 161 - Gestão Total

Órgão Executor - DMLU / DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
5000-28.0846.161.9067 - ENCARGOS ESPECIAIS - DMLU
3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS R\$ 530.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de outubro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 10 de outubro de 2016.

José Fortunati,
Prefeito.

Izabel Christina Cotta Matte,
Secretária Municipal de Planejamento
Estratégico e Orçamento.

Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,
Secretário Municipal de Gestão.